

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



DECRETO Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando as disposições da Resolução TCM 1311, de 29 de agosto de 2012, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

Considerando a necessidade de ações governamentais no sentido de facilitar o processo de transição do Poder Executivo Municipal, auxiliando na preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais de interesse dos nossos municípios;

Considerando a transparência que deve existir entre a equipe transmitente para com a que irá assumir os atos, registros e informações fundamentais sobre o governo;

Considerando, finalmente, que a transição governamental deve primar e assegurar a perfeita normalidade da transição da Chefia do Poder Executivo Municipal ao Prefeito eleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo composta com as pessoas abaixo nominadas respectivamente indicadas pelo Prefeito em exercício e Prefeito eleito, a saber:

I – Indicação do Prefeito em exercício:

- 1) Reginaldo Grigório da Silva – Contador do Município;
- 2) Jane Clézia Batista de Sá – Controladora Interna;
- 3) Miriam Mota Valois – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda;
- 4) Carlos Ernesto Rocha Mota – Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura;
- 5) Maiara Rios Menezes – Secretária Municipal de Saúde;

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



- 6) Marcílio Santos Gonçalves Requião – Secretário Municipal de Assistência Social;
- 7) Audacy Batista Requião – Secretária Municipal de Educação;
- 8) Geomara Gomes Sobrinho Leal – Diretora de Controle e Métodos;
- 9) Jivanildo Jesus Moreira da Silva – Gerente de Recursos Humanos;
- 10) Francisco Silva Mota – Gerente de Licitações;
- 11) Clécio Oliveira Souza – Gerente de Convênios;
- 12) Wellington Santos Ferreira – Assessor Jurídico;
- 13) Gustavo André Cunha Pereira – Assessor Jurídico.

II – Indicação do Prefeito eleito:

- 1) Leila Cristina Souza da R. Sampaio;
- 2) Ana Maria Vilas Boas;
- 3) Gilmar Oliveira;
- 4) Pedro dos Santos Lousada;
- 5) Emanuel de Araújo Santos Machado;
- 6) Davino Sampaio Souza Neto;
- 7) Sandra Kátia Marques; e
- 8) Magda Souza Araújo.

9) II – Indicação do Prefeito eleito:

II – Indicação da Câmara:

Art. 2º - A Comissão de Transição iniciará os seus trabalhos no dia 4 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon-Ba., 29 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br